



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.432

VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.104, do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que Institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica.

PARECER

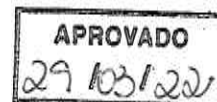
Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO PARCIAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, alegando que o projeto de lei está eivado de vícios de inconstitucionalidade, no entanto, sob a nossa ótica, não vislumbramos nenhuma das ofensas apontadas pelo Executivo.

Assim, cumpre-nos destacar que a matéria traz resguardo Constitucional, posto se tratar de assunto de interesse local (art. 30, inciso I), bem como sua conformidade com a legalidade e preceitos municipais, notadamente na legitimidade concorrente da iniciativa, bem instruído nos autos e correspondentes apreciações sob o prisma da harmonia com o ordenamento vigente.

Isso posto, com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas no Parecer exarado por esta Comissão à fl. 23 destes autos, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão voto pela rejeição do veto.

Sala das Comissões, 29-03-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Votor Oeste"

Eng.º. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA